



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.122, DE 30 DE MARÇO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE : LICENÇA - PRÊMIO EM DESCANSO

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

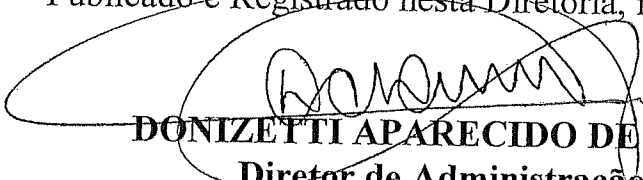
Artigo 1º - Conceder LICENÇA - PRÊMIO, em descanso, a funcionária DINALVA DE QUEIROZ DOS SANTOS, Merendeira Padrão "B", conforme processo administrativo nº 0717/98.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de Março de 1.998.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração